

AVISO - Esta Edição será acompanhada de suplemento.

| SUMÁRIO | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III |
|---|---------|----------|-----------|
| | PÁG. | PÁG. | PÁG. |
| atos do Poder Legislativo..... | 1 | 12 | 21 |
| atos do Poder Executivo..... | 1 | 12 | 21 |
| secretaria de Fazenda e Planejamento..... | 3 | 12 | 21 |
| secretaria de Educação..... | 6 | 12 | |
| secretaria de Saúde..... | 10 | 13 | |
| secretaria de Infra-Estrutura e Obras..... | 10 | 14 | |
| secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | | | 22 |
| secretaria de Transportes..... | | | 22 |
| secretaria de Segurança Pública e Defesa Social..... | | | 22 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal..... | | 18 | |
| Policia Civil do Distrito Federal..... | | 18 | |
| Policia Militar do Distrito Federal..... | | | 22 |
| secretaria de Cultura..... | 10 | 19 | |
| secretaria de Desenvolvimento Econômico..... | 10 | | |
| secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos..... | 11 | | 23 |
| secretaria de Coordenação das Administrações Regionais..... | 11 | 19 | 24 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 11 | 20 | |
| editoriais..... | | | 24 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993, DE 2002

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios que especifica.
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nºs 80/02, 93/02, 96/02 e 102/02, todos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de dezembro de 2002
Deputado GIM ARGELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994, DE 2002

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios de ICMS que especifica.
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nºs 104/02, 120/02 e 129/02, todos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de dezembro de 2002
Deputado GIM ARGELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995, DE 2002

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Aprova as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2000.
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2000, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos, por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.
Art. 2º Ficam endossadas as ressalvas constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2000, consignadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de dezembro de 2002
Deputado GIM ARGELLO